



LEI Nº 1.959, de
17 de AGOSTO de 1987


Dispõe sobre a instituição do
POEMA OFICIAL DA CIDADE.

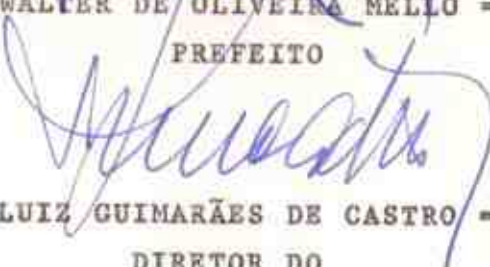
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído, como o Poema Oficial da Cidade, a poesia GUARATINGUETÁ-PAIXÃO, de autoria do Doutor José da Silva Lacaz - Tuvira, publicado em seu Livro GUARATINGUETÁ - História Lírica da Cidade.
- Artigo 2º - Para maior divulgação da adoção do POEMA OFICIAL DA CIDADE, deverão os Estabelecimentos de Ensino do Magistério Municipal incluí-lo, mediante sua declamação por alunos, nas suas programações cívicas e festivas.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, a Lei nº 1 952, de 24 de junho de 1987.

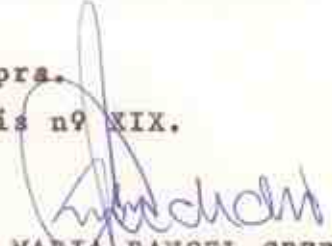
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de Agosto de 1987.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


- ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO -
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA